

LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001
LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021
CRISTALINA GOÍAS
"ATUAR PARA EDUCAR"

PARECER Nº: 01/2024	UF: GO
INTERESSADO (A): Secretária Municipal de Cristalina.	
ASSUNTO: Aprovação do Calendário Letivo/ 2024 para Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.	
DATA: 23/01/2024	APROVAÇÃO EM: 31/01/2024

HISTÓRICO:

A coordenação do departamento pedagógico da Secretária Municipal de Educação, na pessoa da senhora Maisa José de Carvalho, por meio de mensagem no whatsapp em 01/12/2023, se mostrou pronta a modificar o Calendário Letivo/2024 no que diz respeito ao 20 de novembro, dia da Consciência Negra, visto que estava aquela época tramitando um Projeto de Lei, a fim de promulgar esta data como feriado nacional.

Tendo em vista que a Lei nº 14.759, datada em 21/12/2023, que declara feriado nacional o dia de Zumbi e da Consciência Negra, essa pequena alteração foi necessária nos Calendários Letivos/2024.

O novo formato foi enviado para aprovação em 23/01/2024.

O senhor Rômulo coordenador da EJA- Educação de Jovens e Adultos, na Escola Municipal Valdete dos Santos Abadia, a única a oferecer esta modalidade no município, enviou no dia 25 de janeiro, por meio do WhatsApp o calendário letivo/2024 da Educação de Jovens e Adultos- 1ª e 2ª Etapas, com a atualização conforme a Lei aqui já citada.

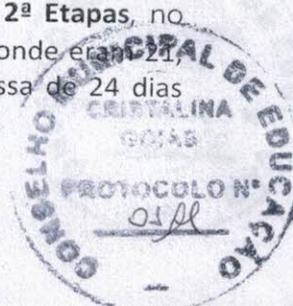
ANÁLISE:

Considerando a Lei nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023 que declara feriado Nacional o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, houve a necessidade de modificação e como consequência nova aprovação para os Calendários Letivos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.

Considerando o Calendário Letivo da Educação Infantil e Ensino Fundamental a mudança ocorre no mês de novembro no dia 20/11, modificando os dias letivos deste mês que de 20 dias, passa a contabilizar 19 dias.

Sendo assim o total de dias letivos no segundo semestre passa de 96 dias, para 95 dias (380 h/a) e o total anual de 208 dias letivos, passará para 207 (828 h/a).

Na mesma linha de raciocínio na Educação de Jovens e Adultos 1ª e 2ª Etapas, no segundo semestre, o mês de novembro passa a contar com 20 dias letivos, onde eram 21, sendo necessário acrescentar o dia 31 de agosto (Formação Continuada) que passa de 24 dias letivos, para 25 dias, totalizando no segundo semestre 100 dias letivos (400 h/a).



LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001
LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021
CRISTALINA GOÍAS
"ATUAR PARA EDUCAR"

Visto que todas as orientações a esse respeito foram seguidas, os referidos Calendários estão aptos a nova aprovação do Conselho Pleno, sendo necessária nova Resolução de aprovação para ambos os casos.

Resaltamos a validade das Resoluções CME nº 120/2023 e nº 121/2023 referentes a aprovação dos Calendários Letivos/2024.

PARECER:

Os Calendários Letivos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos que haviam sido aprovados em 29/11/2023, através das Resoluções CME nº 120/2023 e nº 121/2023 referentes a aprovação dos Calendários Letivos/2024, com a promulgação da Lei nº 14.759, de 21/12/2023, necessitaram de alterações no que diz respeito a contagem do dia 20/11, que passa a ser feriado nacional.

Orientamos a aprovação dos calendários revisados e enviados, uma vez que atendem a legislação em vigor.

Os referidos calendários contarão com a aprovação feita em 29/11/2023 e com a aprovação da alteração aqui descrita.

Este parecer segue para plenária para apreciação e aprovação.

Ellaudoso
Eloíza de Lourdes P. da Silva Cardoso
Assessora Técnica Pedagógica do CME
Port. nº 05 de 18/01/2021

RTT Walter
Paula Viviana Miotto
Assessora Técnica Pedagógica do CME
Portaria nº 06 de 18/01/2021

